



Estado do Rio de Janeiro  
**Câmara Municipal de Paraíba do Sul**  
Praça Garcia Paes Leme, 96 – Centro

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL/RJ

PROJETO DE LEI Nº : 006/2021

Dispõe sobre: Determina como grupos prioritários para vacinação contra COVID-19 profissionais da Educação e Segurança Pública e dá outras providências no Município de Paraíba do Sul

**PROJETO DE LEI**

**Determina como grupos prioritários para vacinação contra COVID-19 profissionais da Educação e Segurança Pública e dá outras providências no Município de Paraíba do Sul.**

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Município de Paraíba do Sul, “grupo prioritário para vacinação contra o COVID-19” e dá outras providências.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, deverá estabelecer e incluir como grupo prioritário para receber a vacina contra a COVID-19 todos os profissionais da Educação e Segurança Pública do Município.

Parágrafo único. Os profissionais de educação e segurança pública incluídos como prioridade na vacinação contra COVID-19, deverão estar em exercício das suas atribuições legais.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Paraíba do Sul, 17 de Fevereiro de 2021.

  
**Guilherme Lourenço da Silva**  
Vereador Guilherme Vei.



Estado do Rio de Janeiro  
**Câmara Municipal de Paraíba do Sul**  
Praça Garcia Paes Leme, 96 – Centro

**JUSTIFICATIVA**

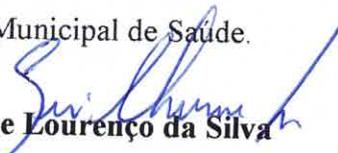
Através do presente Projeto de Lei, pretendemos que seja estabelecido como grupo prioritário todos os Profissionais da Educação e Segurança Pública de Paraíba do Sul.

*“Se os profissionais da Saúde são fundamentais para trazer o horizonte da vida, os do ensino e segurança pública são igualmente imprescindíveis para propiciar o horizonte de futuro de nossas crianças e jovens”. Gotti, Alessandra.*

Há aproximadamente 11 meses das escolas fechadas, o impacto do distanciamento de crianças e adolescentes do ambiente escolar não é novidade e há inúmeras evidências dele, como a dificuldade ao acesso das aulas remotas e ineficiência do aprendizado não presencial.

O Estado do Rio de Janeiro não definiu seu plano de retorno, o qual está condicionado ao avanço da pandemia. Em dezembro, o Governo do Estado apresentou dois planos: um deles no formato semipresencial, com retorno das aulas presenciais em 1º de março, mescladas com aulas remotas; o outro apenas com aulas remotas, cabendo aos municípios tentar se estruturar para o retorno às aulas. E em nosso Município, precisamos que os profissionais estejam imunizados para o retorno das atividades letivas.

Mediante a todos esses percalços provenientes da pandemia, os profissionais da Segurança Pública Municipal, encontram-se diretamente na linha de frente no combate ao novo Coronavírus, atuando de forma preventiva e na fiscalização Municipal afim de dissipar possíveis aglomerações e impor o rigor do decreto vigente, mediante a bandeira vermelha estabelecida pelo Conselho Municipal de Saúde.

  
**Guilherme Lourenço da Silva**  
**Vereador Guilherme Vêi.**